



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX - Edição nº 01274 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DC3BE58DF2F03429F556A196A9138F79

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 128/2024, 10 DE OUTUBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. OSVALDO MOREIRA ALVES DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 129/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA CLARA COSTA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PARECER DE ANÁLISE DE MÉRITO JOSEANE.
- PARECER DE ANÁLISE DE MÉRITO.
- CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA N° 128/2024, 10 de outubro de 2024.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Osvaldo Moreira Alves dos Santos para ocupar o cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o SR.OSVALDO MOREIRA ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico lotado na Secretaria Municipal de Saude.

**Art.2º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

10 de outubro de 2024

---

**Luiz Claudio Miranda Pires**

Prefeito Municipal

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
ruybarbosa.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA N° 129/2024, 11 de outubro de 2024.**

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Clara Costa, do cargo de Chefe de Divisão Transportes, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a Sra. MARIA CLARA COSTA OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Divisão de Transportes, vinculado a Secretaria de Infra Estrutura.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 08 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

11 de outubro de 2024.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

[Outros](#)

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO**PARECER DE ANÁLISE DE MÉRITO JOSEANE****DA MOTIVAÇÃO**

Expõe a Senhora **JOSEANE SILVA** motivação de recurso frente à Habilitação de projetos culturais estruturantes do Edital DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, Lei Paulo Gustavo da cidade de Ruy Barbosa.

Da motivação de contestação:

**Seleção do projeto "CONTADORES DO OROBÓ****Justificativa:**

O Projeto "CONTADORES DO OROBÓ" sendo uma ação de fomento cultural atende aos aspectos **OBRIGATÓRIOS** previstos no Edital supracitado, precisamente, no item 12: **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO**. Tendo por base o detalhamento no anexo III do mesmo edital, o qual passível de análise pela comissão de Seleção poderá ter pontuação **NECESSÁRIA PARA CLASSIFICAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE CONTEMPLADOS, INCLUSIVE**, com admissão de 05 pontos extras, tendo em vista que, a proponente do projeto é representada por **MULHER**. Observa-se, também, que a divulgação do resultado apresenta pontuação fracionada, elencada em 4 (quatro) categorias **NÃO IDENTIFICADAS** pelo Edital publicado, com nota fragmentada

Do análise de Mérito: considerando-se 80 pontos ou média aritmética de 8 itens, ao qual, entende-se complementares, ou seja: Itens A e B como complementares, assim sucessivamente até o item F e H, tem-se 4 notas de 10 pontos, ou que corresponde aos 80 totais, mais 20 pontos de indutores, lembrando-se que pela política de cotas e assim como de acesso às comunidades vulneráveis e demais indutores, assim formando 20 pontos totais, ou média aritmética de 10, se fossem, concluídos todos indutores.

A análise técnica preliminar é apenas de caráter de habilitação, sendo ao tempo interposta pelos concorrentes no prazo estabelecido, podendo a administração pública **rever ao tempo estimado em objeto próprio**, decisão tempestiva.

Tendo em vista que os indutores configuram-se pontos extras para critérios de impulsionamento e desempate, e ainda que, exista a pontuação geral, a indução não poderá sobressair sobre a média estatística do proponente dos quesitos qual-quantitativos, ressaltamos que: ainda na seara do projeto atender minimamente os requisitos, podem ser avaliados frente a gama de projetos em sua estrutura ainda como um projeto **inviável, que não atende a percepção analítica do Juri, ou simplesmente que não condiz com o objetivo do certame, ou ainda assim, com pontuação inferior as demais**.

Sendo o projeto Contadores do Orobó com média dos quesitos:

**01 e 02: 7,7**

**03 e 04: 7,7**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**05 e 06: 7,8**

**07 e 08: 7,7**

**Como listado acima da junção dos critérios aritméticos  
E ainda possuindo 5,0 por proponente mulher**

Assim sendo, **recolhe-se a solicitação de Joseane da Silva, COMO DEFERIDO PARA CADASTRO RESERVA.**

Pois, mesmo com os indutores não alcançou-se a nota para compor a fase inicial de habilitação.

**Recolhe-se a distinta manifestação**

**HABILITANDO-A PARA CADASTRO RESERVA- 1<sup>a</sup> Suplente para que na vacância de qualquer candidato habilitado, ou; com sobra de recursos em rendimento, assim como disposição da Administração Pública, possa-se recolher-se o feito.**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PARECER DE ANÁLISE DE MÉRITO

### DA MOTIVAÇÃO

Expõe a Senhora **LAYZHA LINS PEREIRA DA SILVA** motivação de recurso frente à Habilitação de projetos culturais estruturantes do Edital Audiovisual, Lei Paulo Gustavo da cidade de Ruy Barbosa.

Da motivação de contestação:

**O Projeto do Videoclipe – Música Mulata, apresenta em sua estruturação TODOS os**

**elementos OBRIGATÓRIOS que descrevem o Edital no item 12 ANÁLISE DE MÉRITO**

**CULTURAL DO PROJETO, em detalhamento no anexo III do mesmo edital, o qual passível de análise pela comissão de Seleção, poderá ter pontuação total de até 80 pontos, INCLUSIVE, com proposição de 10 pontos extras, tendo em vista que, a proponente do projeto é representado por MULHER e pessoa LGBTQIA+, acumulando**

**5 (cinto) pontos por cada item extra.**

Do análise de Mérito: considerando-se 80 pontos ou média aritmética de 8 itens, ao qual, entende-se complementares, ou seja: Itens A e B como complementares, assim sucessivamente até o item F e H, tem-se 4 notas de 10 pontos, ou que corresponde aos 80 totais, mais 20 pontos de indutores, lembrando-se que pela política de cotas e assim como de acesso às comunidades vulneráveis e demais indutores, assim formando 20 pontos totais, ou média aritmética de 10, se fossem, concluídos todos indutores.

A análise técnica preliminar é apenas de caráter de habilitação, sendo ao tempo interposta pelos concorrentes no prazo estabelecido, podendo a administração pública **rever ao tempo estimado em objeto próprio, decisão tempestiva**

Assim sendo, **recolhe-se a solicitação de LAYZHA LINS PEREIRA DA SILVA, COMO DEFERIDO.**

**Pois, nos indutores mostrou-se que além de pessoa negra concorrente às cotas, também aplica-se o indutor pessoa LGBTQIAPN+, sendo então; na média aritmética não somente 5 pontos, mas sim 10 pontos de indutores**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

Recolhe-se a distinta manifestação

**HABILITANDO-A PARA A VAGA RESIDUAL DE COTAS**

**E ESTABELECENDO QUE O ÚLTIMO COLOCADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO ENTRE  
EM CADASTRO RESERVA PARA POSTERIOR CHAMAMENTO SE HOUVER POSSÍBILIDADE  
LEGAL E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## Convocatória para Assinatura dos Termos de Execução da Lei Paulo Gustavo – Município de Ruy Barbosa

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), CONVOCA todos os artistas, produtores culturais e coletivos SELECIONADOS nos Editais de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura, para a assinatura dos Termos de Execução.

Este importante passo formaliza a execução dos projetos aprovados e garante a implementação das ações culturais que irão fortalecer e enriquecer a cena artística local.

**Data:** de 14 a 18 de Outubro  
**Horário:** das 9:00 ás 17:00  
**Local:** Biblioteca Municipal Cora Bastos Guedes

### Documentação Necessária:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- Certidões Negativas de débitos (Federal, Estadual e Municipal)
- Comprovante de residência
- Cópia dos documentos da empresa ou MEI (Para Pessoa Jurídica)
- Informações bancárias para repasse de recursos

**Importante:** A assinatura dos termos é essencial para o início da execução do projeto e liberação dos recursos. Em caso de não comparecimento, o selecionado estará sujeito às penalidades previstas no edital, incluindo a perda do direito ao recurso.

Contamos com a sua presença para juntos promovermos o desenvolvimento cultural de Ruy Barbosa!

**Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.  
Departamento Municipal de Cultura.**

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DC3BE58DF2F03429F556A196A9138F79